



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.151, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município de Lindóia do Sul com base na Lei Federal nº 13.019/2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

**DECRETA**

Art. 1º Ficam designados como responsáveis pela gestão e pelo monitoramento e avaliação das parcerias celebradas pelo Município de Lindóia do Sul com organizações da sociedade civil, através de parcerias voluntárias, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, os servidores abaixo relacionados:

I – Gestor: Diego Frare, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cadastrista;

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Juarez Lopes da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Cultura Turismo;

b) Marciane Agustini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gestora escolar;

c) Ligia Rossini Gonçalves Rigo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 2.916/2017 de 15 de março de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 01 de março de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo